



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, às 19h30min. do dia 02 de abril de 2024, para deliberação das seguintes matérias:

a) turno único do Requerimento n.º 008/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2024, que *"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, bem como do respectivo projeto, emendas e/ou substitutivos;

b) turno único do Requerimento n.º 009/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2024, que *"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1579, DE 25 DE MARÇO DE 2022, A QUAL INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, bem como do respectivo projeto, emendas e/ou substitutivos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Mesa